Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 79 | Terça-feira - 23 de setembro de 2008 | Ano 1 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

São Lourenço do Oeste 01
São Pedro de Alcântara 02
Schroeder 02

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.735, de 18 de Setembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 1.750, de 28 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$36.995,61 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias():

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.4508.2.015-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 36.995,61

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.4508.2.015-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 36.995,61

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de setembro de 2008.
NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 3.736, de 18 de Setembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.717, de 29 de novembro de 2007, combinado com o artigo 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 50.415,00 (cinqüenta mil, quatrocentos e quinze reais), para a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECR. MUNIC. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01 – SECR. MUNIC. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01.15.451.4516.2.028-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta R$ 3.503,00
09.01.15.451.4516.1.056-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta R$ 46.912,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, produzido em cada fonte de recurso.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de setembro de 2008.
NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 3.737, de 19 de Setembro de 2008.

Dispõe sobre a extinção da Escola Isolada Municipal Marechal Deodoro, de Linha Farroupilha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o parecer nº 04/2007 emitido pelo Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Isolada Municipal Marechal Deodoro, sita à Linha Nova Farroupilha, Distrito de Presidente Juscelino, Município de São Lourenço do Oeste, criada pelo Decreto nº 02/1968.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Dávio Leu - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador.
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de setembro de 2008.
NIVALDO LUIZ LAZARON
Prefeito Municipal em Exercício

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Contrato Nº 41/2008
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stähelin, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e de outro lado a empresa SUPERMERCADO KREMER LTDA., com sede na Rua Leopoldo Francisco Kretzer, 122, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.900.026/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação n.º 59/2008 – Modalidade: Dispensa de Licitação, homologado em 10/09/2008, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, ao Edital licitatório e às seguintes cláusulas:
O objeto do presente contrato é aquele descrito no edital do processo licitatório n.º 59/2008, qual seja, a Aquisição Parcelada de Merenda Escolar para a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I, do Edital n.º 59/2008.
O preço é aquele constante do termo de homologação do processo licitatório n.º 59/2008, ou seja, R$ 9.311,25 (nove mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 27/08/2008
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Extrato Do Contrato Nº 72/2008-FMS
Processo de licitação nº 45/2008 - FMS
Modalidade Pregão Registro de Preço nº 26/2008 - FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.
Contratada: FARMACIA ANJO - FARMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o no 06.944.058/0001-70 e Inscrição Estadual nº 254.826.695, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 5.033, Bairro Centro, neste Município de Schroeder - SC.
Objeto: Aquisição de Medicamentos ao longo de 12 (doze) meses, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Schroeder (SC).
Valor do Contrato: R$ 9.755,10 (Nove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 04/09/2008
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº 212/2008-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
Contratada: SHARK - MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o no 06.224.121/0003-65 e Inscrição Estadual nº 254873057, estabelecida na Rod. Br 101 Km200 Nº 5.018, Bairro Serraria, Cidade de São José - SC.
Objeto: Aquisição de peças, componentes e lubrificantes para Retroescadeira LB 110 do Setor de Obra da Prefeitura de Schroeder - SC, devido o mesmo ter alcançado as 1000 horas necessárias para revisão.
Valor do Contrato: R$ 2.374,72 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 11/09/2008
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2008.09.22 17:23:09 -03'00'